

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS SOCIAIS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA FACULDADE SENAC GOIÁS EDITAL nº001 - 2022

A Faculdade SENAC Goiás, credenciada pela Portaria MEC nº 100/07 de 24/01/07, recredenciada pela Portaria SERES/MEC nº 671/14 de 05/08/14 com renovação de Recredenciamento pela Portaria SERES/MEC nº 583/19 de 13/03/19, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional de Goiás com Campus na Avenida Caiapó, nº 909, Qd.89 Lts 41/43/45/47, Setor Santa Genoveva e Avenida Independência nº 1002 Qd. 942 Lt. 25/32, Setor Leste Vila Nova, Goiânia, por meio de sua Diretoria conforme atribuições regimentais, torna público que entre os dias 28/11/2022 a 02/12/2022 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Para as Vagas Sociais dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade SENAC Goiás, organizado em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 44 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição obriga-se a cumprir e os candidatos que se inscreverem, declaram implicitamente, conhecer e com elas concordar e cumprir.

1. DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO OFERTADOS PARA VAGAS SOCIAIS 2022/2

1.1. Cursos serão ofertados no Campus na Avenida Caiapó, nº 909, Qd.89 Lts 41/43/45/47, Setor Santa Genoveva, Goiânia, conforme quadros abaixo:

Cursos e vagas arrolados no Vestibular Social 2021.2

Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em:	Ato Autorizativo	Vagas
		100%
Data Science	Resolução CONSUP nº 011 24/11/202	10
Elaboração e Gestão de Projetos Sociais	Resolução CONSUP nº 011 24/11/202	10

- 1.2. As inscrições deverão ser feitas através do sistema de inscrição da Faculdade SENAC Goiás https://v1.go.senac.br/faculdade/pos-graduacao/
- 1.3. Horário de funcionamento da Faculdade via atendimento remoto será: Matutino 8h às 13h; Vespertino 14h às 18h; por meio do WhatsApp (62) 99848-6702 e-mail faculdade@go.senac.br.
- 1.4. Os cursos terão a duração de 15 (quinze) meses, durante os quais são realizados encontros mensais, sexta das 19h às 22h Sábado 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 e Domingo 08:00 às 12:00 para o curso de Data Science e 08:00 ás 12:00 e 14:00 às 18:00 para o curso de Elaboração e Gestão em Projetos Sociais.





2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO, DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS E DO LOCAL DE PROVAS, RESULTADOS E MATRÍCULAS.

- 2.1. A inscrição será feita conforme item 1.2. O candidato deverá preencher o cadastro completo, questionário sócio econômico e enviar o documento previsto no item 3.3.
- 2.2. A prova de redação será realizada na modalidade online através de link a ser enviado por e-mail após a validação da inscrição conforme cronograma previsto no item 3.5. O Candidato receberá as informações de acesso ao sistema de realização da prova através do e-mail cadastrado na inscrição, no dia anterior ao do início do período de realização da prova.

3. DOS HABILITADOS À INSCRIÇÃO

- 3.1. Podem inscrever-se no Processo Seletivo os interessados que tenham concluído a graduação, e que apresente a devida comprovação com o Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, expressamente declarada pelo órgão competente.
- 3.2. O candidato deverá responder o questionário socioeconômico e cultural no ato da inscrição.
- 3.3. Deverão possuir e encaminhar inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CADúnico) com renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos para bolsa parcial e 1,5 salários mínimos para bolsa integral com apresentação do comprovante.

3.4. Cronograma:

Período de inscrição: 28/11/2022 a 02/12/2022

Resultado de inscrições homologadas para realização das provas e envio de e-mail - 06/12/2022

Período de Realização das Provas on-line: 07 a 08/12/2022

Resultado das provas de redação: 12/12/2022

Entrega de Documentação para efetivação das bolsas: 13 a 14/12/2022

Resultado Final e Matrículas: 15/12/2022

- 3.6. O Candidato deverá optar por um curso, preenchendo corretamente todos os campos do Cadastro de Inscrição.
- 3.7. A Faculdade SENAC Goiás não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
- 3.8. A prova será uma redação com valor de 10 (dez) pontos.

4. DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O prazo para realização da prova online será conforme cronograma previsto no item 3.5.
- 4.2. Após iniciar a prova, o candidato terá o tempo de 2 horas para finalizar.
- 4.3. Critérios de eliminação do candidato:





- Não realizar a prova dentro do período previsto;
- Apresentar a redação com Plágio ou fuga total do tema;
- Obter pontuação inferior 6,0 (sete), nota mínima para redação.

5. DA PROVA DE REDAÇÃO

- 5.1. O edital de prova de ingresso encontra-se disponível no site: https://v1.go.senac.br/facul-dade/pos-graduacao/
- 5.2. As inscrições para prova do Processo Seletivo Para Vagas Sociais Nos Cursos De Pós-Graduação Lato Sensu Da Faculdade SENAC Goiás se encerram dia 02/12/2022 às 23:59.
- 5.3. A prova do vestibular social consiste em duas avaliações a serem realizadas na modalidade online sendo compostas por uma prova objetiva com 10 questões de múltipla escolha e uma prova de redação.
- 5.4. Os critérios para avaliação da redação são: adequação ao tipo de texto solicitado; coerência, coesão textual e respeito à norma culta. (De caráter Eliminatório)
- 5.5. A classificação dos candidatos será realizada obedecendo-se o critério de maior MÉDIA obtida por cada um dos mesmos, após observância dos critérios de eliminação previstos no item 4.3.
- 5.6. A prova de redação estará disponível para realização entre os dias 07 a 08/12/2022, em ambiente virtual de acordo com o link a ser enviado após homologação das inscrições para etapa de realização.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

- 6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de pontos obtidos na prova de redação. A classificação será feita por curso, escolhido pelo candidato e indicado no site de Inscrição https://v1.go.se-nac.br/faculdade/pos-graduacao/ e se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova, até o limite de vagas de cada curso.
- 6.2. Em caso de empate terá preferência o candidato de maior idade.

7. DOS RESULTADOS DAS PROVAS

7.1. Os resultados do Processo Seletivo Para Vagas Sociais Nos Cursos De Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade Senac Goiás (classificação geral e por curso) serão publicados no site https://v1.go.senac.br/faculdade/pos-graduacao/ no dia 12/12/2022.

8. DAS BOLSAS

- 8.1. Para que possa receber o benefício é necessário atender aos requisitos socioeconômicos, além de obter a classificação necessária de acordo com a quantidade de bolsas oferecidas.
- 8.2. A bolsa de estudos é pessoal e intransferível.
- 8.3. O candidato que não estiver dentro destes critérios, poderá garantir a sua vaga nos Cursos De Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade Senac Goiás, mas não será contemplado com a bolsa.



- 8.4. A bolsa se aplica para as mensalidades a partir de dezembro de 2022 podendo ser estendida ao curso todo conforme normas previstas no regulamento do Processo Seletivo.
- 8.5. A bolsa não se aplica a alunos matriculados na anteriormente a publicação deste edital. Destinando desta maneira apenas para ingressantes do 1º período de 2022.1 sob classificação deste Processo Seletivo.
- 8.6. A bolsa concedida por esse Processo Seletivo não é cumulativa, portanto, se o ingressante entregou a solicitação de descontos na Central de Atendimento, terá de escolher qual bolsa requerer.
- 8.7. As bolsas de estudos serão divididas da seguinte maneira:
 - a) 10 (dez) bolsas de estudos de 100% de desconto para os 10 primeiros colocado na Classificação para cada um dos cursos conforme tabela item 1.1
- 8.8. O aluno deverá apresentar a documentação necessária para garantir a bolsa de estudos durante todo o curso sempre que solicitado. Compõe a documentação:

Documentos do (a) candidato (a) e do (s) componente (s) do grupo familiar:

- a) Comprovante de Inscrição Ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico)
- b) RG, CPF ou CNH do(a) candidato(a) e de cada integrante do grupo familiar (se menor sem RG, apresentara certidão de nascimento);

A cópia da documentação de cada pessoa deve ser individualizada e atualizada, ou seja, a cópia do RG e CPF na mesma folha e nada mais.

- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso com validade de 6 meses.
- 1. Estado civil dos pais ou do candidato se for o caso:
- ✓ Certidão de casamento;
- ✓ Averbação da separação;
- ✓ União estável apresentar declaração regularmente firmada em cartório atestando a existência da união estável;
- ✓ Pais solteiros com filhos: Declaração com firma reconhecida informando o estado civil atual;
- ✓ Pai ou Mãe que não façam parte do grupo familiar: Declaração com firma reconhecida do responsável pelo grupo familiar informando a ausência do cônjuge do grupo familiar e cópia do comprovante de endereço atual do mesmo.
- ✓ Documento que comprove ausência do pai ou da mãe no grupo familiar;
- ✓ Certidão de Óbito do(s) responsável (eis) do grupo familiar se for o caso.
- 2. Comprovante das condições de moradia:
- ✓ Se financiada a última prestação paga;
- ✓ Se alugado-último recibo de pagamento e contrato de locação: Declaração com firma reconhecida do locador, com as informações do imóvel locado e valor do aluguel;
- ✓ Se própria o último IPTU (página do valor venal do imóvel);
- ✓ Se em área não legalizada declaração da Associação de Bairros (papel timbrado e carimbo na assinatura) ou Secretaria da Habitação;
- ✓ Se cedida declaração de próprio punho assinada de quem cede o imóvel;





- ✓ De Herança Cópia do inventario ou declaração com firma reconhecida do herdeiro do imóvel, com as devidas informações;
- ✓ Comprovante de endereço em nome do candidato e de cada integrante do grupo familiar, na ausência de documento comprobatório apresentar declaração de próprio punho simples assinada pelo responsável informando o nome e o endereço. Somente terá validade a declaração anexa neste regulamento.

3. Comprovante de rendimento do candidato e de cada integrante do seu grupo familiar:

- ✓ Carteira de trabalho no caso de registro recente e que ainda não recebeu holerite (página da foto, da qualificação civil e a página do registro do contrato de trabalho);
- ✓ Contracheque para quem trabalha registrado (3 últimos meses);
- ✓ Contrato de estágio (quando estagiário ou os 3 últimos recibos de pagamento);
- ✓ Recibo de Profissional Autônomo (R.P.A.) original dos três últimos meses para trabalhadores autônomos e se contribuinte, as 3 últimas contribuições ao INSS;
- ✓ Contrato Social, pró-labore e distribuição de lucros para proprietários e sócios de empresa;
- ✓ Pensão alimentícia cópia da decisão judicial e declaração informando o valor recebido mensalmente;
- ✓ Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) para aposentados e pensionistas do INSS
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF ano base de 2019 ou Declaração de Isento.

4. Autônomos e Profissionais liberais

- ✓ Inscrição de autônomo na prefeitura;
- ✓ Declaração de imposte de renda pessoa física e caso não possua, apresentar os 3 meses de extrato bancário;
- ✓ Últimos Três meses do R.P.A.;
- ✓ Extrato do INSS (CNIS);
- ✓ Declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida para trabalhos informais contendo atividade de trabalho e renda média mensal;
- ✓ Declaração de Isento IRRF;
- ✓ Extrato bancário dos últimos 6 meses;
- ✓ Declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida quando maior e sem atividade remunerada;
- ✓ Carteira de Trabalho (páginas: da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco);
- 8.9. Em caso de desemprego ocorrido no último ano apresentar rescisão contratual, comprovante do recebimento do Fundo de Garantia e seguro desemprego;
- 8.10. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art.4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, quando for o caso.
- 8.11. Outros documentos que a comissão julgar necessário.
- 8.12. A documentação deve ser enviada até 14.12.2022





9. DA MATRÍCULA

- 9.1. O prazo limite para matrícula de bolsa será 15 de dezembro de 2022.
- 9.2. Documentos necessários para a matrícula:
 - √ 1 (uma) fotocópia legível, acompanhada dos originais, dos seguintes documentos:
 - ✓ Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado pelo órgão competente;
 - ✓ Histórico escolar do Ensino Médio
 - ✓ Cópia do Diário Oficial do Estado com publicação da conclusão do Ensino Médio (conforme legislação do Estado)
 - ✓ Certificado de conclusão de Graduação, registrado pelo órgão competente;
 - ✓ Histórico escolar de Graduação
 - ✓ Carteira de identidade (RG)
 - √ Título de eleitor;
 - ✓ Comprovante de Quitação Eleitoral
 - ✓ Cadastro de pessoa física (CPF);
 - ✓ Comprovante de residência (água, luz ou telefone em nome do candidato, com data de emissão de no máximo 90 dias da data atual);
 - ✓ Certificado de reservista
 - ✓ Certidão de nascimento/casamento
 - √ 01 fotos 3x4
 - √ 1 cópia simples da Carteira de identidade (RG) e Cadastro de pessoa física (CPF) do responsável legal quando o candidato for menor de 18 anos.

Observação: O candidato que concluiu o curso correspondente ao de Ensino Médio e Superior no exterior, e que não tenha revalidação do Diploma ou Certificado de Conclusão expedida por órgão oficial brasileiro, deverá procurar a Diretoria de Ensino de sua região para providenciar a revalidação e equivalência de tais estudos. Enquanto não apresentar o documento de revalidação a matrícula não poderá ser efetivada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os Processos Seletivos objeto deste Edital são válidos prioritariamente para matrícula no segundo semestre de 2022.
- 10.2. Será eliminado a qualquer momento, mesmo matriculado, o candidato que, no processo seletivo, usar de documentos, informações falsas e/ou outros meios ilícitos, sem direito a restituição financeira. O Candidato é responsável pelos dados fornecidos durante todo processo seletivo inclusive pelos documentos anexados.
- 10.3. Candidatos considerados "treineiros" e que não concluíram o ensino superior não terão direito a vaga.
- 10.4. Não haverá dispensa de frequência, nem tão pouco pagamento proporcional, aos alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas em determinados dias da semana dentro do calendário acadêmico e horário de aula.





- 10.5. A Comissão Especial do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Para Vagas Sociais Nos Cursos De Pós-Graduação Lato Sensu Da Faculdade Senac Goiás.
- 10.6. Os assuntos não tratados neste Edital serão apreciados pela Direção da Faculdade.
- 10.7. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 10.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos legais, editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados.
- 10.9. Todo candidato deverá responder o questionário socioeconômico e cultural no ato da inscrição.
- 10.10. O Manual do Aluno, Regimento Acadêmico, Projeto Pedagógico Institucional, Calendário Acadêmico e outros documentos de interesse do aluno estarão disponíveis no site da Faculdade acessado através do endereço: www.go.senac.br ou www.go.senac.br/faculdade ou na secretaria acadêmica da Faculdade.
- 10.11. O prazo para impugnação do presente Edital será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

Ferreira Filho

Manoel Xavier Ferreira Filho esBR ste-Griss, Is Grisnan, or SENAC, or Director Faculdate Senas, or Director Faculdate Senas, or Manoel Xavier Ferreira Filho by email=manoel.xavier@go.senac.br 2022.11.21 18:14:29 -03'00'

Manoel Xavier Ferreira Filho

Diretor Geral

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Polley

Diretor Regional